



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025 | ANO XX | EDIÇÃO Nº 1745



SUMÁRIO

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025
Ano XX | Edição nº 1745

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria Municipal de Compras	6
Licitações e Contratos	6
Dispensas - Aviso de Abertura	6
Secretaria Municipal de Cultura	6
Editais	6
Secretaria Municipal de Economia e Finanças	6
Comunicados	6
Notificações	6
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	8
Comunicados	8
Secretaria Municipal de Turismo	17
Editais	17
DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto	17
Licitações e Contratos	17
Aviso de Contratação Direta	17
Outros atos	18
Fundação Municipal de Saúde	20
Atos Oficiais	20
Portarias	20
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	25
Quebra de Ordem Cronológica	25
Vigilância Sanitária	25
Comunicados	25
Notificação	39
Licitações e Contratos	52
Prorrogações	52
Aviso de Contratação Direta	53
IPRC - Instituto de Previdência do Município de Rio Claro	54
Atos Oficiais	54
Portarias	54

**GABINETE DO PREFEITO****Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº 20.602****de 09 de janeiro de 2025**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR a pedido em 13 de janeiro de 2025, a Senhora JANAINA COLAFEMINA VIEIRA, do cargo de Psicólogo, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 09 de janeiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

PUBLICADA NOVAMENTE POR ERRO DE DIGITAÇÃO

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 20.661**de 05 de fevereiro de 2025**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 06 de fevereiro de 2025, a Senhora MARCIA ALVES RODRIGUES HILDEBRANDO, do cargo em comissão de Assessor C IV, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 05 de fevereiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 20.662**de 05 de fevereiro de 2025**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições



que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR em 06 de fevereiro de 2025, a Senhora MARILEI LANGE, do cargo de Agente Educacional, da Secretaria Municipal de Compras.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 05 de fevereiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

PORTARIA Nº 20.663

de 05 de fevereiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR em 06 de fevereiro de 2025, a Senhora MARILEI LANGE, do cargo de Chefe de Divisão, junto a Divisão de Controle e Distribuição de Processos da Secretaria Municipal de Compras.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 05 de fevereiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

PORTARIA Nº 20.664

de 05 de fevereiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido em 03 de fevereiro de 2025, a Senhora LETICIA LIMA PICCOLI, do cargo de Agente Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.



Rio Claro, 05 de fevereiro de 2025
GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

PORTARIA Nº 20.665

de 05 de fevereiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido em 06 de fevereiro de 2025, a Senhora EDNA GOMES SILVA DIAS, do cargo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 05 de fevereiro de 2025
GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

PORTARIA Nº 20.666

de 05 de fevereiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 86 da Lei Complementar nº 017, de 16 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER um período de 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 01 de fevereiro de 2025, ao servidor REGINALDO BATISTA DA SILVA, Agente Operacional, da Secretaria Municipal de Administração, para tratar de assuntos particulares.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 05 de fevereiro de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça



Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.006/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDIMENTO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE RIO CLARO 2025.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 12.02.2025 a partir das 09h00min. Disponíveis através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 07 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PIZZIRANI

Secretário Municipal de Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Editais

NOVA COMISSÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS EM APRESENTAÇÕES, OFICINAS E PRODUÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO-SP.

MARINALVA PEREIRA BRITO DO NASCIMENTO

MARIA DA CONCEIÇÃO ABREU DA SILVA

RITA CHAVES DE BRITO

Rio Claro, 05 de fevereiro de 2025

MARINALVA PEREIRA B. DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Comunicados

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento, em 07 de fevereiro de 2025, dos fornecedores abaixo discriminados, considerando o despacho fundamentado contido em processo administrativo próprio. Os pagamentos serão realizados: I- pela necessidade premente de assegurar a prestação contínua e eficiente de serviços essenciais à comunidade, considerando que a não quitação dos débitos em questão acarretará na interrupção de serviços públicos de relevância ou de cumprimento da missão institucional: Terceirizadas : FGK Vigilância e Segurança LTDA, CNPJ 33.106.128/0001-93, R\$163.685,62(NF.30);MV Serviços LTDA, CNPJ 03.138.471/0001-59, R\$ 1.053.600,00(NF.2799);Terra Plana - Locação de Serviços Eireli, CNPJ 07.581.694/0001-47, R\$ 231.593,00(NF.2593); Terra Plana - Locação de Serviços Eireli, CNPJ 07.581.694/0001-47, R\$144.993,94(NF.2595);Guarda Mirim de Rio Claro, CNPJ 46.648.861/0001-81, R\$86.407,50(13.SALARIO 1.PARCELA); Guarda Mirim de Rio Claro, CNPJ 46.648.861/0001-81, R\$87.842,50(13.SALARIO 2 PARCELA);

Notificações

EDITAL DE LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO E TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 15/2025

Pelo presente Edital de Lavratura da Notificação e Termo de Início de Ação Fiscal nº 15/2025, a Fiscal de Tributos



Municipal Roberta Vidal Graciolli, infraqualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 32, parágrafo 1º, inciso II da Lei 5102/2017, CIENTIFICA o contribuinte MG POLÍMEROS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ 30.283.449/0001-75, Inscrição Municipal 71.003, por meio dos sócios Ivan Martins Goulart - CPF 170.xxx.536-91 e Sonia Lopes Goulart - CPF 496.xxx.196-04 da Ação Fiscal contida no processo nº 13096/2024, implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Documentos a serem apresentados do período de 01/04/2023 a 31/12/2024:

- (X) Notas fiscais de prestação de serviço eletrônica - NFS-e;
- (X) Notas fiscais de serviços tomados;
- (X) Livro eletrônico de serviços prestados e serviços tomados;
- (X) Contrato Social e suas alterações;
- (X) Escrituração Contábil Digital - SPED ECD de 2023 e 2024 (PDF completo);
- (X) Escrituração Contábil Fiscal - SPED ECF de 2023 e 2024 (PDF completo);
- (X) Declaração ou Procuração dos sócios da empresa autorizando a retirada da fiscalização (relatório/documentos) por terceiros, junto ao Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias.

Rio Claro, 06 de fevereiro de 2025.

ROBERTA V. GRACIOLLI

Fiscal de Tributos

.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Comunicados

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO n°10/2025.

A Autoridade Municipal de Trânsito de Rio Claro, conforme os artigos 257 §7º e 8º, 281, 282 e 282 §1º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN Nº 918, de 28 de março de 2022, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 991, de 19 de abril DE 2023, depois de esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo, notifica os proprietários e/ou legítimo possuidor dos veículos abaixo relacionados, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, que deverá ser protocolado junto a Secretaria de Mobilidade Urbana, situada à Rua Dr. Eloy Chaves, 3265, Alto do Santana, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado de cópia da CNH do condutor e cópia do CRLV (documento do veículo).

Placa	Auto de Infração	Data da Infração	Enquadramento	Motivo da devolução
ANL9581	H484760-1	13/09/2024	745-50	Não Procurado
ANL9581	H485251-1	16/09/2024	745-50	Não Procurado
AZE2219	H492415-1	28/10/2024	745-50	Mudou-se
BLG4F41	H493105-1	01/11/2024	745-50	Não Procurado
BLG4F41	H493483-1	04/11/2024	745-50	Não Procurado
BLG4F41	H493489-1	04/11/2024	745-50	Não Procurado
BLG4F41	H494538-1	11/11/2024	745-50	Não Procurado
BLG4F41	H494590-1	12/11/2024	745-50	Não Procurado
BLG4F41	H494628-1	12/11/2024	745-50	Não Procurado
BLG4F41	H494650-1	12/11/2024	745-50	Não Procurado
BQM4E03	N320328-1	24/11/2024	520-70	Não Procurado
BQM4E03	N320327-1	24/11/2024	573-80	
BQM4E03	N320329-1	24/11/2024	518-51	Não Procurado
BQM4E03	N320330-1	24/11/2024	518-51	Não Procurado
BWH1A15	Z481371-1	23/11/2024	500-20	Mudou-se
CEG0143	H496984-1	25/11/2024	605-03	Não Procurado
CEG0143	H497520-1	28/11/2024	605-03	Não Procurado
CHL8001	H488135-1	03/10/2024	745-50	Mudou-se
CKY1D63	H495352-1	15/11/2024	745-50	Não existe o número
CPW9251	O098512-1	29/11/2024	554-12	Não Procurado
DCK3A00	H490217-1	15/10/2024	745-50	Não Procurado
DKD5503	H488115-1	03/10/2024	746-30	Não Procurado
DKD5503	H488628-1	05/10/2024	745-50	Não Procurado



DKD5503	Z481326-1	22/11/2024	500-20	Não Procurado
DKD5503	H497571-1	28/11/2024	746-30	Não Procurado
DOV2407	N004766-1	14/09/2024	573-80	Mudou-se
DOV7809	H491140-1	20/10/2024	745-50	Endereço insuficiente
DWW1227	H492127-1	26/10/2024	746-30	Não Procurado
DWW1227	H493324-1	02/11/2024	746-30	Não Procurado
DWW1227	H493437-1	03/11/2024	745-50	Não Procurado
DWW1227	H493529-1	04/11/2024	746-30	Não Procurado
DWW1227	H494418-1	10/11/2024	745-50	Não Procurado
DWW1227	H494558-1	11/11/2024	745-50	Não Procurado
DWW1227	H494713-1	12/11/2024	745-50	Não Procurado
DWW1227	H494831-1	13/11/2024	746-30	Não Procurado
DWW1227	H495190-1	14/11/2024	746-30	Não Procurado
EGL4F94	H492475-1	29/10/2024	605-03	Não Procurado
EJS3457	H496063-1	19/11/2024	745-50	Mudou-se
EWL8G63	H488241-1	04/10/2024	605-03	Não Procurado
EXV3J59	H482480-1	31/08/2024	747-10	Não Procurado
EXV3J59	H488203-1	03/10/2024	747-10	Não Procurado
EZB6D80	H495085-1	14/11/2024	745-50	Não Procurado
EZZ3H89	H497116-1	25/11/2024	745-50	Não Procurado
FCW9B86	H494890-1	08/11/2024	605-03	Não Procurado
FEH8E87	H490084-1	14/10/2024	745-50	Não Procurado
FHD6605	H491987-1	26/10/2024	745-50	Não Procurado
FMF9G08	H496613-1	23/11/2024	605-03	Não existe o número
FYT9D07	H495792-1	19/11/2024	605-03	Mudou-se
GJX1516	H487224-1	27/09/2024	745-50	Mudou-se
GYS4E53	H484180-1	11/09/2024	605-03	Não Procurado
HIT1D30	H485528-1	18/09/2024	745-50	Não Procurado
HSM2F46	H497243-1	26/11/2024	745-50	Não existe o número
JZW8C29	H489143-1	09/10/2024	745-50	Mudou-se
MMA3A94	H494599-1	12/11/2024	745-50	Não Procurado
MSM2F46	H494408-1	08/11/2024	747-10	Não Procurado
QGL0B95	H488613-1	05/10/2024	745-50	Não Procurado
QPU3D68	H493419-1	03/11/2024	745-50	Não existe o número
QXB5B28	H495248-1	15/11/2024	745-50	Mudou-se
RVX4I79	H497590-1	28/11/2024	745-50	Não Procurado
SUN0H99	H496606-1	22/11/2024	746-30	Não Procurado

Luís Carlos Luz

Autoridade Municipal de Trânsito



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO nº 11/2025.

A Autoridade Municipal de Trânsito de Rio Claro, conforme os artigos 257 §7º e 8º, 281, 282 e 282 §1º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN Nº 918, de 28 de março de 2022, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 991, de 19 de abril DE 2023, depois de esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo, notifica os proprietários e/ou legítimo possuidor dos veículos abaixo relacionados, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, que deverá ser protocolado junto a Secretaria de Mobilidade Urbana, situada à Rua Dr. Eloy Chaves, 3265, Alto do Santana, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado de cópia da CNH do condutor e cópia do CRLV (documento do veículo).

Placa	Auto de Infração	Data da Infração	Enquadramento	Motivo da devolução
BAY8H69	Z482865-1	30/11/2024	500-20	Mudou-se
CKY9246	H502157-1	24/12/2024	745-50	Mudou-se
COA6164	N350174-1	18/12/2024	762-52	Desconhecido
CUH3284	H499822-1	11/12/2024	745-50	
DHC4F89	H497960-1	30/11/2024	745-50	Não Procurado
DHL9E82	H500694-1	15/12/2024	745-50	Não existe o número
DHL9E82	H500693-1	15/12/2024	745-50	Não existe o número
DKD5503	H497782-1	29/11/2024	745-50	Não Procurado
DKD5503	H497917-1	30/11/2024	746-30	Não Procurado
DKD5503	H497989-1	30/11/2024	745-50	Não Procurado
DNE6668	H499476-1	09/12/2024	745-50	Não existe o número
DNE6668	N005052-1	17/12/2024	763-31	Não existe o número
DWB7718	H502810-1	28/12/2024	745-50	Mudou-se
EAJ2209	O098999-1	19/12/2024	554-12	Mudou-se
EGX0570	H501125-1	18/12/2024	745-50	Mudou-se
EJU1H59	H498275-1	02/12/2024	746-30	Não Procurado
EKA2235	H501036-1	18/12/2024	605-03	Mudou-se
EKN7969	H498039-1	01/12/2024	605-03	Mudou-se
EPS0J13	H502032-1	23/12/2024	745-50	Não existe o número
EVU2161	Z486403-1	21/12/2024	500-20	Desconhecido
EXR4F23	O098542-1	29/11/2024	554-12	Mudou-se
EYE0236	H502696-1	27/12/2024	745-50	Mudou-se
EZN3F41	H501970-1	25/12/2024	605-03	Não existe o número



FCW0J17	K042041-1	10/01/2024	500-20	Mudou-se
FHD7F18	H501326-1	19/12/2024	745-50	Não existe o número
FIY6J65	H501811-1	22/12/2024	745-50	Não existe o número
FKY5582	Z097159-1	22/12/2024	500-20	Mudou-se
FLX9I37	H501013-1	17/12/2024	745-50	Não existe o número
FLX9I37	H502144-1	24/12/2024	745-50	Não existe o número
FLX9I37	H502147-1	24/12/2024	746-30	Não existe o número
FLX9I37	H502823-1	28/12/2024	745-50	Não existe o número
FMO7J74	O099230-1	10/01/2025	554-12	Mudou-se
FRH6088	H501012-1	17/12/2024	745-50	Mudou-se
FRH6088	H501342-1	19/12/2024	745-50	Mudou-se
FRH6088	H501585-1	21/12/2024	745-50	Mudou-se
FWD6C58	H499673-1	11/12/2024	605-03	Não Procurado
FWX7J06	H498727-1	05/12/2024	745-50	Não existe o número
FZD5I00	O098517-1	29/11/2024	554-12	Não Procurado
GAV9A87	H502206-1	24/12/2024	745-50	Não existe o número
GBI4332	H500474-1	14/12/2024	745-50	Não existe o número
GDT6I36	O098639-1	05/12/2024	554-12	Não Procurado
GDV7078	Z491108-1	12/01/2025	500-20	Não existe o número
GEG0C45	Z483443-1	03/12/2024	500-20	Mudou-se
GFX6F53	Z484337-1	07/12/2024	500-20	Não Procurado
GGW2H47	H498254-1	17/12/2024	745-50	Endereço insuficiente
GHK9D24	H499046-1	06/12/2024	745-50	Mudou-se
GIC7G45	Z487143-1	23/12/2024	500-20	Mudou-se
GII0G21	H500167-1	14/12/2024	605-03	Não existe o número
GJE4F64	H500213-1	15/12/2024	605-03	Mudou-se
GJE4F64	N120477-1	29/12/2024	605-01	Mudou-se
JGZ2B40	H498905-1	07/12/2024	605-03	Mudou-se
KHI5022	Z486990-1	23/12/2024	500-20	Mudou-se
MSA1G30	H502666-1	27/12/2024	745-50	Mudou-se
QQC3A37	O098875-1	13/12/2024	554-12	Não existe o número
QQX5J24	H500087-1	12/12/2024	745-50	Não existe o número
QQX5J24	H502105-1	23/12/2024	745-50	Não existe o número
QXB5B28	H497705-1	30/11/2024	605-03	Mudou-se
RTV6G79	Z484426-1	07/12/2024	500-20	Mudou-se
SUV0G46	H497884-1	30/11/2024	746-30	Mudou-se
SVV8D50	H500574-1	15/12/2024	745-50	Mudou-se
SVY2G06	H502771-1	28/12/2024	745-50	Não existe o número
TAK1D54	N372169-1	07/01/2025	763-31	Mudou-se



Luís Carlos Luz

Autoridade Municipal de Trânsito



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO n°008/2025.

A Autoridade Municipal de Trânsito de Rio Claro, conforme os artigos 281, 282 e 282 §1º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN 619 de 2016, **revogada pela Resolução 918/22 e alterada pelas Resoluções 697/17; 736/18; 845/21 e 991/23**, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo, NOTIFICA DA PENALIDADE os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA PENALIDADE, junto ao Atende Fácil situado a Avenida Dr. Eloy Chaves nº 3265 – Alto do Santana, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado de cópia CNH e cópia do CRLV (documento do veículo).

Placa	Auto de Infração	Data da Infração	Enquadramento	Motivo da devolução
AWL1498	H484358-1	12/09/2024	605-03	Não existe o número
BLG4F41	H483158-1	05/09/2024	745-50	Não Procurado
BMJ0A31	H487490-1	29/09/2024	745-50	Não existe o número
BVT3107	H480115-1	16/08/2024	745-50	Mudou-se
BYS0036	H486324-1	22/09/2024	745-50	Desconhecido
CHZ1143	O097266-1	11/10/2024	554-12	Não existe o número
CXG0498	H484961-1	15/09/2024	745-50	Desconhecido
DDO7C15	H487052-1	23/09/2024	605-03	Não existe o número
DEX9210	H483825-1	08/09/2024	745-50	Não Procurado
DFK6560	H483488-1	06/09/2024	746-30	Mudou-se
DKD5503	H481326-1	24/08/2024	746-30	Não Procurado
DMY8362	O096900-1	30/09/2024	554-12	Não Procurado
DNC2673	N091571-1	13/09/2024	665-31	Não Procurado
DPU3549	H487428-1	28/09/2024	746-30	Mudou-se
DWW1227	H481840-1	28/08/2024	746-30	Não Procurado
DWW1227	H481952-1	28/08/2024	745-50	Não Procurado
DWW1227	H482488-1	31/08/2024	746-30	Não Procurado
DWW1227	H483247-1	05/09/2024	745-50	Não Procurado
DXS7964	H479605-1	13/08/2024	745-50	Não Procurado



EAJ2209	O097353-1	15/10/2024	554-12	Mudou-se
EAJ2209	O097393-1	16/10/2024	554-12	Mudou-se
EFF8G60	H479943-1	15/08/2024	745-50	Não Procurado
EGH0J38	O095821-1	22/08/2024	554-12	Não Procurado
EGH0J38	O095954-1	29/08/2024	554-12	Não Procurado
EJH1D14	H487746-1	01/10/2024	605-03	Endereço insuficiente
EKG2314	H481280-1	23/08/2024	745-50	Não Procurado
EKN7969	H478182-1	04/08/2024	745-50	Mudou-se
EMA5650	H488773-1	06/10/2024	745-50	Não existe o número
ENK2A96	H479897-1	17/08/2024	605-03	Não Procurado
ENX2279	H482935-1	03/09/2024	745-50	Desconhecido
ENX5I01	N370258-1	08/10/2024	554-13	Não existe o número
EOF9C97	H481623-1	26/08/2024	745-50	Mudou-se
EQS0036	N091993-1	02/11/24	665-31	Não existe o número
ERQ9704	H480661-1	20/08/2024	745-50	Não Procurado
ESM1402	H487408-1	28/09/2024	745-50	Não existe o número
ESU1F90	H487748-1	01/10/2024	605-03	Mudou-se
ETR0D23	O097459-1	18/10/2024	554-12	Não existe o número
ETX5965	H487962-1	02/10/2024	745-50	Não existe o número
EUZ2531	H480065-1	15/08/2024	745-50	Não Procurado
EUZ2531	H480077-1	16/08/2024	745-50	Não Procurado
EVA8G99	N070373-1	25/09/2024	546-00	Não existe o número
EVU2I61	H486403-1	23/09/2024	745-50	Desconhecido
EZB6380	N370040-1	06/09/2024	762-52	Não Procurado
FBF9807	H484775-1	13/09/2024	745-50	Não existe o número
FDD4J44	H489353-1	10/10/2024	746-30	Não existe o número
FDD4J44	H489582-1	11/10/2024	745-50	Não existe o número
FEF5A25	H482564-1	01/09/2024	745-50	Não existe o número



FFV5F78	H489600-1	11/10/2024	745-50	Desconhecido
FHD1A84	H489370-1	10/10/2024	745-50	Endereço insuficiente
FHY1A25	H480632-1	20/08/2024	605-03	Não Procurado
FJO2D92	N371728-1	02/11/2024	538-00	Não existe o número
FJO2D92	N091984-1	02/11/2024	538-00	Não existe o número
FKD0E66	H488125-1	03/10/2024	745-50	Mudou-se
FKY5582	O097159-1	08/10/2024	554-12	Mudou-se
FLD7366	O094891-1	22/01/2024	554-12	Mudou-se
FNE5E55	H486246-1	22/09/2024	745-50	Mudou-se
FPC1929	N004733-1	10/09/2024	763-32	Mudou-se
FRX0C00	H489014-1	08/10/2024	745-50	
FWI0931	H487624-1	30/09/2024	745-50	Endereço insuficiente
GBC8F20	O097457-1	18/10/2024	554-12	Não existe o número
GBK6H49	H482628-1	01/09/2024	745-50	Não Procurado
GCF4J01	H488718-1	06/10/2024	745-50	Mudou-se
GEG0C45	H483443-1	06/09/2024	745-50	Mudou-se
GEG0C45	O096786-1	25/09/2024	554-12	Mudou-se
GFX6F53	H484337-1	12/09/2024	605-03	Não Procurado
GHK9D24	O096926-1	30/09/2024	554-12	Mudou-se
GIC7G45	H487143-1	27/09/2024	745-50	Mudou-se
GMK1D83	H476522-1	25/07/2024	605-03	Não Procurado
HBB5G13	N091016-1	20/07/2024	665-31	Não Procurado
HCE4A42	H469861-1	16/06/2024	745-50	Não Procurado
HCE4A42	H472163-1	29/06/2024	745-50	Não Procurado
HCE4A42	H472150-1	29/06/2024	745-50	Não Procurado
HII2G82	N091379-1	24/08/2024	665-31	Não Procurado
HIT1D30	H474880-1	15/07/2024	745-50	Não Procurado
KHI5022	H486990-1	27/09/2024	605-03	Mudou-se
KLC1C26	H485594-1	18/09/2024	745-50	Não existe o número
NFY9570	H478576-1	06/08/2024	745-50	Não Procurado
OWK3J07	H472654-1	03/07/2024	745-50	Não Procurado



PKK6E09	N181821-1	13/08/2024	763-32	Não existe o número
QHC8010	H484511-1	12/09/2024	745-50	Mudou-se
QQM6736	H482192-1	31/08/2024	605-03	Não Procurado
SHP8I71	H474793-1	15/07/2024	745-50	Não Procurado
SSU0E83	H485166-1	16/09/2024	605-03	Não existe o número
SUV0G46	H486105-1	21/09/2024	745-50	Mudou-se
SVE4C09	H485179-1	16/09/2024	745-50	Não Procurado
SVE4C09	H485178-1	16/09/2024	745-50	Não Procurado
SVE4C09	H485325-1	17/09/2024	745-50	Não Procurado
SVE4C09	H485580-1	18/09/2024	745-50	Não Procurado
SVE4C09	H485646-1	19/09/2024	745-50	Não Procurado
SWE5A15	N181999-1	23/09/2024	763-32	Mudou-se

Luís Carlos Luz

Autoridade Municipal de Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO****Editais****EDITAL 001/2025****“EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE AMBULANTES/FOOD TRUCKS - CARNAVAL 2025”**

O Município de Rio Claro, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, torna público, para ciência, a abertura de cadastro destinado aos ambulantes interessados em trabalhar no Carnaval 2025, dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025, na Passarela do Samba/ Espaço Multiuso;

As vagas para Barracas e Food Trucks devem ser solicitadas via Processo, no Atende Fácil e serão por ordem de inscrição (Número do Processo) sendo estas preenchidas de acordo com os produtos alimentícios, conforme seguem **(DEVE-SE ESCOLHER APENAS 1 (UM) GRUPO):**

GRUPO 1 - ESPETINHO

GRUPO 2 - LANCHE/ CACHORRO QUENTE/ HAMBÚRGUER

GRUPO 3 - PASTEL/ BATATA FRITA/ SALGADOS

GRUPO 4 - MILHO/ PIZZA/ CREPE

GRUPO 5 - DOCES EM GERAL

GRUPO 6 - FOOD TRUCK (respeitando as especificações da Categoria A)

A localização de cada Barraca/Food Truck se dará através sorteio.

O interessado deverá comparecer ao Atende Fácil, na Avenida 2 nº 130 - Centro, de segunda a sexta-feira, de **10/02 a 14/02 das 08:00 às 16:00 horas, portando CNPJ ou Inscrição Municipal ou documento que comprove atividade como autônomo. Quem não apresentar os documentos solicitados, será desclassificado.** A taxa de inscrição/uso de solo será de R\$ 600,00 e paga após o término das inscrições, devendo apresentar o recibo de pagamento na Secretaria Municipal de Turismo (Casa Amarela, Rua 1 com Avenida 5);

Cada ambulante deverá levar e montar sua Barraca. A segurança durante todo o período de Carnaval, na Passarela do Samba/Espaço Multiuso, bem como seus pertences NÃO são de responsabilidade da Secretaria de Turismo e SIM do Ambulante;

NÃO será permitido uso de GÁS nas Barracas;

NÃO será permitida a venda de nenhum tipo de bebida;

A iluminação interna é de responsabilidade do Ambulante (ponto de energia é de responsabilidade da Secretaria de Turismo);

Serão disponibilizados pontos de energia (110/220v), conforme necessidade;

As barracas deverão estar montadas e aptas para funcionamento até as 13:00 horas e, das 17:00 às 18:00 horas todos os trabalhadores devem estar em seus setores, entrando pela Av. M 27.

Dúvidas favor entrar em contato com 3533 9977/ 3533 1736.

Rio Claro, 07 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PIZZIRANI

Secretário Municipal de Turismo

DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**Licitações e Contratos****Aviso de Contratação Direta****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****COMPRA DIRETA Nº 005/2025**

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE**

**SEGURO PARA ESTAGIÁRIOS”****COMPRA DIRETA Nº 006/2025**

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA EBARA 220V TRIFÁSICO 0,5HP”**

COMPRA DIRETA Nº 007/2025

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO DO DISTRITO DE FERRAZ”**

Em atenção ao disposto no art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021, essa Autarquia manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se **prazo de 03 (três) dias úteis** às empresas interessadas no objeto para apresentação de suas propostas.

O Termo de Referência e outros documentos referentes ao processo de dispensa podem ser visualizados no site www.daaeriolclaro.sp.gov.br, Portal da transparência e site do PNCP <https://pncp.gov.br>

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@daaeriolclaro.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitação, **até as 16h00 do dia 12/02/2025**

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o DAAE será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação (documentos descritos no edital)**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

Rio Claro, 06 de fevereiro de 2025.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

Outros atos**PORTARIA DAAE N.º 014/2025
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, Estado de São Paulo, Leandro Tresoldi, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Comissão para implantar e gerenciar o Sistema de Registro de Preços nesta Autarquia.

Artigo 2º - Designar para integrar a Comissão os servidores:

- ALEXANDRE LUIS CAMACHO
- RAFAEL MARTINS DA ROCHA
- SUZILEY CRISTINA ROCON

Artigo 3º - Designar a servidora SUZILEY CRISTINA ROCON para presidir a Comissão.

Artigo 4º - Designar o servidor ALEXANDRE LUIS CAMACHO para secretariar os trabalhos.

Artigo 5º - Delegar competência ao presidente da Comissão para:

a) Promover contatos com órgãos públicos e instituições privadas, em nome desta Autarquia, expedir ofícios, convocar reuniões, coletar dados e informações internas e externas;

b) Requisitar veículos e equipamentos do órgão visando ao cumprimento desta missão;

c) Requerer participação dos membros em treinamento específico.

Artigo 6º - A Comissão designada exercerá suas atividades no período de 13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Artigo 7º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à 13 de



janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 06 de fevereiro de 2025.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

Publicada no Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro na mesma data supra.

MARLY SONIA POMPONIO BARBANERA

Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

PORTARIA DAAE N.º 015/2025

De 06 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, Estado de São Paulo, Leandro Tresoldi, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio em conformidade com Decreto Municipal nº 11.246 de 27 outubro de 2022, em conformidade ao §3º do art. 8º da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a partir do dia 13 de janeiro de 2025, como PREGOEIROS, também qualificados para exercer a função de Agentes de Contratação, em conformidade com o artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes membros:

SUZILEY CRISTINA ROCON

RAFAEL MARTINS DA ROCHA

Artigo 2º - Ficam DESIGNADOS também, a partir do dia 13 de janeiro de 2025, como EQUIPE DE APOIO, com fundamento no artigo 8, §1º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes membros:

ALEXANDRE LUIS CAMACHO

FLAVIO RAFAEL PAULO GUIDASTRE

SANDRA LUCIA DA SILVA COSTA

ANTONIO RODRIGO BICHOF

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 014/2024.

Rio Claro, 06 de fevereiro de 2024.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

Publicada no Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, na mesma data supra.

MARLY SONIA POMPONIO BARBANERA

Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

PORTARIA DAAE N.º 016/2025

De 06 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, Estado de São Paulo, Leandro Tresoldi, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão de Apuração de Penalidades aos Licitados e Contratados no âmbito da Administração Direta,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo nº 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 154 de 08 de dezembro de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 06 de fevereiro de 2025, para compor a COMISSÃO DE APURAÇÃO DE PENALIDADES AOS LICITANTES E CONTRATADOS, os seguintes servidores:

Presidente: LUCAS REIS RODRIGUES



Membro: MARLY SONIA POMPONIO BARBANERA

Membro: RAFAEL MARTINS DA ROCHA

Membro: SUELEN PEREIRA DOS SANTOS

Artigo 2º - O Presidente designará um membro para secretariar os trabalhos desta Comissão para atos em que seja necessário.

Artigo 3º - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído por qualquer dos demais membros.

Artigo 4º - O Presidente e, na sua ausência, qualquer dos membros, poderá conduzir e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório, exceto o relatório final.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 06 de fevereiro de 2024.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

Publicada no Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, na mesma data supra.

MARLY SONIA POMPONIO BARBANERA

Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA FMSRC 7714/2025

7 de fevereiro de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020, e CONSIDERANDO o disposto na seção VIII, artigo 41, parágrafo 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei complementar n.º 017 de 16 de fevereiro de 2007);

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 159, de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a Sra. **BRUNNA NOUTO BENICIO**, portadora do RG: 41.508.856-2 e do CPF: 419.654.278-63, do cargo efetivo estatutário AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 11743, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 7 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 7702/2025

2 de fevereiro de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:



Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, a partir de 2 de fevereiro até 18 de março de 2025, para o Sr. **AUGUSTO FORTUNATO DE GODOI** matrícula nº 11540, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 2 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 7705/2025

3 de fevereiro de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, a partir de 3 de fevereiro até 19 de março de 2025, para a Sra. **POLIANA APARECIDA PICCELI ELIAS CORREA** matrícula nº 11511, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 3 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 7706/2025

3 de fevereiro de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, a partir de 3 de fevereiro até 19 de março de 2025, para a Sra. **ANANDA ELIS CARASKI** matrícula nº 10495, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 3 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 7707/2025

3 de fevereiro de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, a partir de 3 de fevereiro até 3 de maio de 2025, para a Sra. **NATALIA CRISTINA DA SILVA PIZZIRANI** matrícula nº 11064, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.



Rio Claro, 3 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 7708/2025

3 de fevereiro de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 3 de fevereiro até 4 de março de 2025, para a Sra. **ELIZALDA DOS SANTOS MENDONÇA** matrícula nº 10756, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 3 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 7709/2025

6 de fevereiro de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 6 de fevereiro até 7 de março de 2025, para a Sra. **GEICE MARA GOES FERNANDES** matrícula nº 11293, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 6 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 7710/2025

7 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre Habilitação dos prestadores de serviços municipais para procedimentos do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, em especial, as Leis Municipais Complementares n.º 146, de 12 de maio de 2020, nº 159, de 14 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n. 3.492, de 8 de abril de 2024 que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a adesão do município de Rio Claro ao Programa Nacional de Expansão e Qualificação da



Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Especialista (PMAE);

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS n, 1640, de 7 de maio de 2024 que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial o estabelecido no Art. 6º, § 3º para a marcação no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) dos estabelecimentos que serão prestadores dos serviços do PMAE no âmbito do gestor local;

CONSIDERANDO o interesse manifestado pelos prestadores mencionados nesta Portaria durante a elaboração do Plano de Ação Regional (PAR) do PMAE da RRAS XIV;

CONSIDERANDO ainda a Deliberação CIB nº 144, de 21 de novembro de 2024, e sua republicação em 29 de novembro de 2024, que aprova, conforme os ANEXOS I e II, a previsão dos valores financeiros, quantitativos físicos e referências regionais para as Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs) dos Planos de Ação Regional (PAR) parcial do Estado de São Paulo, de abrangência macrorregional, contemplando as 18 Macrorregiões e as Redes Regionais de Atenção à Saúde (RRAS), incluindo o município de Rio Claro;

CONSIDERANDO que a inserção das habilitações descentralizadas, é feita em nível local, pelo gestor do Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES);

CONSIDERANDO a necessidade de identificar os estabelecimentos de saúde de gestão municipal que participarão da execução das ações e estão autorizados a apresentar os procedimentos específicos do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, no âmbito do Município de Rio Claro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Incluir a habilitação "38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas" no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), dos seguintes prestadores de serviços de saúde sob Gestão Municipal no âmbito da RRAS XIV:

I - CNES 2082888 - Hospital Santa Casa de Rio Claro (SANTA CASA DE RIO CLARO);

II - CNES 2060027 - Centro de Especialidades e Apoio Diagnóstico (CEAD).

Artigo 2º - O Departamento de Gestão do SUS da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro deverá tomar as medidas necessárias para a adequada implementação do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE) no âmbito município e a sua interface com a RRAS XIV junto ao Departamento Regional de Saúde (DRS) (DRS X) e demais órgãos do Ministério da Saúde.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Rio Claro, 7 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da FMSRC

MURYLO MÜLLER CESAR

Chefe de Gabinete da FMSRC

PORTARIA FMSRC 7711/2025

7 de fevereiro de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO ofício 003/2025 recebido do GABINETE DA PRESIDÊNCIA da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO solicitando cessão de servidor.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fazer cessão a partir de 10 de fevereiro de 2025 do servidor **FABRICIO FERREIRA**, ASSISTENTE DE GESTÃO MUNICIPAL, matrícula nº 11954, para a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO;

§ 1º O servidor referido no *caput* deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo;

§ 2º Caberá a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO o ônus da remuneração devida ao servidor;

Artigo 2º - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso a FMSRC venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.



Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 7 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 7712/2025

7 de fevereiro de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020, e, CONSIDERANDO o disposto na seção VIII, artigo 41, parágrafo 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei complementar 017 de 16/02/2007);

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 159, de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXPEDE-SE, a presente Portaria para abertura de Processo Administrativo Disciplinar **PAD** sob o nº **01/2025**, a fim de apurar denúncia sobre “conduta inadequada, utilização em proveito próprio de recursos públicos e insubordinação” praticado pelo servidor público pertencente ao quadro de pessoal desta FMSRC, Sr. J. R. G. Matrícula 8961, referente as infrações: Lei Complementar 017 de 16/02/2007, artigo 116, incisos I, II, III, IV, VII e IX; Art. 117, incisos II, IX, XII e XIV; Art. 126, inciso IX; Decreto-Lei Municipal 8.699 de 12/05/2009, artigo 2º, incisos I, II, III, IV e IX; Art. 3º, incisos II e V combinado com artigo 482, alíneas “a”, “e” e “h” da CLT (Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 01/05/1943).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 7 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 7713/2025

7 de fevereiro de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020, e, CONSIDERANDO o disposto na seção VIII, artigo 41, parágrafo 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei complementar 017 de 16/02/2007);

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 159, de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXPEDE-SE, a presente Portaria para abertura de Processo Administrativo Disciplinar **PAD** sob o nº **02/2025**, a fim de apurar denúncia sobre “conduta inadequada, de agendamentos indevidos e uso de recursos da repartição para atender interesse particular” praticada pela servidora pública pertencente ao quadro de pessoal desta FMSRC, Sra. E. C. S. Matrícula 11250, referente as infrações: Lei Complementar 017 de 16/02/2007, artigo 116, incisos I, II, III e IX; Art. 117, incisos IX, X, XIV e XVI; Decreto-Lei Municipal 8.699 de 12/05/2009, artigo 2º, incisos I, II, III, IV e IX.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 7 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL



Presidente
MURYLO MULLER CESAR
Chefe de Gabinete

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**Quebra de Ordem Cronológica****AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos, evitando a paralisação nas ações de saúde pública.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1914	PRISCILLA DA SILVA RAMOS BISSOLI LTDA CNPJ 24.478.981/0001-45	PRESTAÇÃO DE SERVÇOS/ MANUTENÇÃO	3.637,86

Rio Claro, 07 de fevereiro de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária**Comunicados****LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2025**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC00336/25 Data de Protocolo: 14/01/2025 CEVS: 354390701-464-000149-1-5 Data de Validade: 15/01/2026 Razão Social: SIGMAFIX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 28.121.649/0001-80 Endereço: Rua 6, 1460 SALA 34, 3º ANDAR CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-190 UF: SP Resp. LEGAL: DEIDVES FRANCISCO PAGANI CPF: 22089742801 Resp. Técnico: DEIDVES FRANCISCO PAGANI CPF: 22089742801 CBO: Conselho Prof.: CRA No. Inscr.:149442 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, sexta-feira, 31 de janeiro

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01672/25 Data de Protocolo: 14/01/2025 CEVS: 354390701-812-000016-1-9 Data de Validade: 16/01/2026 Razão Social: SANEON SANEAMENTO E LIMPEZA TÉCNICA LTDA - ME CNPJ/CPF: 24.030.505/0001-67 Endereço: Rua 22 BE, 1509 ESTÁDIO Município: RIO CLARO CEP: 13501-388 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO TADEU DE ALMEIDSA LOPRIATO CPF: 29254130800 Resp. Técnico: ANDRÉ LUIS MARTINS CPF: 06767433829 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:004423881 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às



atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, sexta-feira, 31 de janeiro

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0339/25 Data de Protocolo: 15/01/2025 CEVS: 354390701-477-000088-1-8 Data de Validade: 24/01/2026 Razão Social: DROGARIA DROGANOSSA RIO CLARO LTDA CNPJ/CPF: 64.168.487/0001-07 Endereço: Avenida 24 A, 87 VILA ALEMÃ Município: RIO CLARO CEP: 13506-692 UF: SP Resp. LEGAL: GILMAR PALLATIM CPF: 02794111892 Resp. Técnico: BRUNA CRISTINA PALLATIM CPF: 35298434827 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:53.106 UF:SP Resp. Técnico: CAIO FELIPE VARGAS CPF: 49818029860 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:3000498 UF:SP Resp. Técnico: NAYARA FERREIRA DE LIMA CPF: 07122360318 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97836 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, sexta-feira, 31 de janeiro

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC06780/25 Data de Protocolo: 15/01/2025 CEVS: 354390701-477-000030-1-8 Data de Validade: 22/01/2026 Razão Social: REINALDO JOSE CÂNOVA CNPJ/CPF: 55.180.491/0001-91 Endereço: Rua 14, 134 ESTÁDIO Município: RIO CLARO CEP: 13500-130 UF: SP Resp. LEGAL: REINALDO JOSE CÂNOVA CPF:04240997801 Resp. Técnico: LÍVIA MARQUES DE FARIA CPF:44585067817 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101429 UF:SP Resp. Técnico: STEFANE GABRIELA AZEVEDO BARIANI CPF: 48410498863 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:118455 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, sexta-feira, 31 de janeiro

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0682/25 Data de Protocolo: 16/01/2025 CEVS: 354390701-103-000003-1-0 Data de Validade: 21/01/2026 Razão Social: DIZA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA CNPJ/CPF: 59.207.241/0001-59 Endereço: Avenida CAF, 236 DISTRITO INDUSTRIAL Município: RIO CLARO CEP: 13505-645 UF: SP Resp. LEGAL: DIRCEU ZAMBONI CPF: 02802927833 Resp. Técnico: DIRCEU ZAMBONI CPF: 02802927833 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:4446018 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, sexta-feira, 31 de janeiro

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2025**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01332/25 Data de Protocolo: 20/01/2025 CEVS: 354390701-561-002055-1-6 Data de Validade: 21/01/2026 Razão Social: CARLOS HENRIQUE BOVO 11003523846 CNPJ/CPF: 43.089.389/0001-04 Endereço: Rua 11, 202 CONSOLAÇÃO Município: RIO CLARO CEP: 13500-100 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS HENRIQUE BOVO CPF: 11003523846

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, sexta-feira, 31 de janeiro

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC00338/25 Data de Protocolo: 15/01/2025 CEVS: 354390701-112-000002-1-3 Data de Validade: 21/01/2026 Razão Social: VID AGUA FONTE CAMPO DO COXO COMERCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA CNPJ/CPF: 04.332.975/0001-78 Endereço: Estrada ESTRADA MUN RIO CLARO IPEUNA, S/N ZONA RURAL KM 7 CAMPO DO COXO Município: RIO CLARO CEP: 13500-970 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIA REGINA MALAGUTTI CPF: 02788757859 Resp. Técnico: JOÃO CARLOS SESPEDE CPF: 31911750836 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04468348 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, sexta-feira, 31 de janeiro

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0349/25 Data de Protocolo: 20/01/2025 CEVS: 354390701-561-002019-1-0 Data de Validade: 21/01/2026 Razão Social: VALDEMAR LUIZ CRUVINEL 74328093800 CNPJ/CPF: 40.264.404/0001-07 Endereço: Rua 5, 2576 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-181 UF: SP Resp. LEGAL: VALDEMAR LUIZ CRUVINEL CPF: 74328093800

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, sexta-feira, 31 de janeiro

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0688/25 Data de Protocolo: 17/01/2025 CEVS: 354390701-472-000720-1-0 Data de Validade: 21/01/2026 Razão Social: JOSE MARCOS MACHADO 12366427832 CNPJ/CPF: 22.017.832/0001-53 Endereço: RUA M 8, 723 JARDIM FLORIDIANA Município: RIO CLARO CEP: 13505-120 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE MARCOS MACHADO CPF: 12366427832

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento



RIO CLARO, sexta-feira, 31 de janeiro

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0347/25 Data de Protocolo: 17/01/2025 CEVS: 354390701-562-000488-1-0 Data de Validade: 21/01/2026 Razão Social: MARIANA KAWANO PIERETTI 22010454880 CNPJ/CPF: 42.471.492/0001-43 Endereço: Avenida 27, 155 VILA SANTO ANTÔNIO Município: RIO CLARO CEP: 13501-120 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA KAWANO PIERETTI CPF: 22010454880

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, sexta-feira, 31 de janeiro

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC00343/25 Data de Protocolo: 17/01/2025 CEVS: 354390701-562-000592-1-8 Data de Validade: 21/01/2026 Razão Social: ALDORO INDUSTRIA DE POS E PIGMENTOS METALICOS LTDA CNPJ/CPF: 47.340.930/0001-58 Endereço: Avenida SUECIA, 570 DISTRITO INDUSTRIAL Município: RIO CLARO CEP: 13505-690 UF: SP Resp. LEGAL: BO STAFFAN SIGFRID MARTENDAL CPF:00061753840 Resp. Técnico: ERIKA VIDAL SARTORI CPF: 21686627890 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:18208 UF:SP

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, sexta-feira, 31 de janeiro

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0348/25 Data de Protocolo: 20/01/2025 CEVS: 354390701-861-000004-1-8 Data de Validade: 22/01/2026 Razão Social: CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SANTA FILOMENA S/A CNPJ/CPF: 56.384.225/0001-43 Endereço: Avenida 2, 345 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-410 UF: SP Resp. LEGAL: LAFAYETTE PARREIRA DUARTE CPF: 07879525831 Resp. Técnico: BIANCA CAMPOS GOMES DE SA CPF: 22118358806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:40792 UF:SP Resp. Técnico: LÍVIA MARQUES DE FARIA CPF:44585067817 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101429 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, sexta-feira, 31 de janeiro

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0701/25 Data de Protocolo: 23/01/2025 CEVS: 354390701-464-000175-1-5 Data de Validade: 03/04/2025 Razão Social: INECK INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ/CPF:29.345.471/0001-13 Endereço: Avenida 16, 2214 JARDIM SÃO PAULO Município: RIO CLARO CEP: 13503-020 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIO RENATO SURPILI CPF: 11541756851 Resp. Técnico: RODRIGO GONÇALVES SANTOS CPF:



01445907275 CBO: 214405 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5070709502-sp UF:SP Resp. Técnico: MARINA FREITAS CASSAVIA ZATTA CPF: 22374227880 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:123029 UF:SP

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, sexta-feira, 31 de janeiro

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0699/25 Data de Protocolo: 23/01/2025 CEVS: 354390701-325-000047-1-5 Data de Validade: 03/04/2025 Razão Social: INECK INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ/CPF:29.345.471/0001-13 Endereço: Avenida 16, 2214 JARDIM SÃO PAULO Município: RIO CLARO CEP: 13503-020 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIO RENATO SURPILI CPF: 11541756851 Resp. Técnico: RODRIGO GONÇALVES SANTOS CPF: 01445907275 CBO: 214405 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5070709502-sp UF:SP Resp. Técnico: MARINA FREITAS CASSAVIA ZATTA CPF: 22374227880 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:123029 UF:SP

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, sexta-feira, 31 de janeiro

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0679/25 Data de Protocolo: 10/01/2025 CEVS: 354390701-561-002492-1-1 Data de Validade: 23/01/2026 Razão Social: ERICA CRISTINA CAMILO 29881229898 CNPJ/CPF:27.150.873/0001-37 Endereço: Rua P 3, 1571 VILA PAULISTA Município: RIO CLARO CEP: 13506-850 UF: SP Resp. LEGAL: ERICA CRISTINA CAMILO CPF: 29881229898

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, sexta-feira, 31 de janeiro

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0357/25 Data de Protocolo: 21/01/2025 CEVS: 354390701-471-000100-1-4 Data de Validade: 23/01/2026 Razão Social: GAVIOLI & FILHOS LTDA ME CNPJ/CPF: 55.286.454/0001-62 Endereço: Avenida M 25, 1600 JD. CERVEZÃO Município: RIO CLARO CEP: 13505-380 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO ALFREDO GAVIOLI CPF: 11722509953

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, sexta-feira, 31 de janeiro

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2025**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0674/25 Data de Protocolo: 07/01/2025 CEVS: 354390701-861-000022-1-6 Data de Validade: 27/01/2026 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RIO CLARO CNPJ/CPF: 56.384.183/0001-40 Endereço: Rua 2, 297 SAÚDE Município: RIO CLARO CEP: 13500-312 UF: SP Resp. LEGAL: DANUSIO ANTONIO DINIZ CPF: 00390194387 Resp. Técnico: THAIS TAVARES CPF:29243698869 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45379 UF:SP Resp. Técnico: DANIELLE CAROLINE MAZETTO DOS SANTOS CPF:46914771871 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:100648 UF:SP Resp. Técnico: DENISE LUCIA FONSECA CPF: 26875237806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:33384 UF:SP Resp. Técnico: MARINA CECILIA SPATTI CPF: 36371612816 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:63984 UF:SP Resp. Técnico: RAYANE BUZOLIN CPF: 36929291889 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:56479 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, sexta-feira, 31 de janeiro

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0366/25 Data de Protocolo: 23/01/2025 CEVS: 354390701-863-002079-1-8 CEVS: 354390701-863-002033-1-9 CEVS: 354390701-863-002033-1-9 Data de Validade: 24/01/2026 Razão Social: LLX 1150 ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 50.670.466/0001-72 Endereço: Rua 3, 1150 ZONA CENTRAL Município: RIO CLARO CEP: 13500-160 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO LOPES VILHENA BARBOSA CPF: 06938055602 Resp. Técnico: JÉSSICA BARRETO DE ALMEIDA TRALDI CPF: 44873183863 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:155242 UF:SP Resp. Técnico: PEDRO GOMES BORGES DE ARAÚJO CPF: 11395002606 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:185160 UF:SP

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, sexta-feira, 31 de janeiro

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0366/25 Data de Protocolo: 23/01/2025 CEVS: 354390701-863-002033-1-9 CEVS: 354390701-863-002033-1-9 CEVS: 354390701-863-002033-1-9 CEVS: 354390701-863-002033-1-9 Data de Validade: 24/01/2026 Razão Social: LLX 1150 ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 50.670.466/0001-72 Endereço: Rua 3, 1150 ZONA CENTRAL Município: RIO CLARO CEP: 13500-160 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO LOPES VILHENA BARBOSA CPF: 06938055602 Resp. Técnico: JÉSSICA BARRETO DE ALMEIDA TRALDI CPF: 44873183863 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:155242 UF:SP Resp. Técnico: PEDRO GOMES BORGES DE ARAÚJO CPF: 11395002606 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:185160 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, sexta-feira, 31 de janeiro

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2025**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0366/25 Data de Protocolo: 23/01/2025 CEVS: 354390701-863-002033-1-9 CEVS: 354390701-863-002034-1-6 CEVS: 354390701-863-002033-1-9 Data de Validade: 24/01/2026 Razão Social: LLX 1150 ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 50.670.466/0001-72 Endereço: Rua 3, 1150 ZONA CENTRAL Município: RIO CLARO CEP: 13500-160 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO LOPES VILHENA BARBOSA CPF: 06938055602 Resp. Técnico: JÉSSICA BARRETO DE ALMEIDA TRALDI CPF: 44873183863 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:155242 UF:SP Resp. Técnico: PEDRO GOMES BORGES DE ARAÚJO CPF: 11395002606 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:185160 UF:SP

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, sexta-feira, 31 de janeiro

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0373/25 Data de Protocolo: 24/01/2025 CEVS: 354390701-841-000018-1-3 Data de Validade: 27/01/2026 Razão Social: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO CNPJ/CPF: 00.955.107/0001-93 Endereço: Rua 06, 3265 SANTANA Município: RIO CLARO CEP: 13504-099 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO AURÉLIO MESTRINEL CPF: 14912874892 Resp. Técnico: GRAZIELA SUELI GOBBI MEDINA CPF: 13937050817 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:20509 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, sexta-feira, 31 de janeiro

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0704/25 Data de Protocolo: 24/01/2025 CEVS: 354390701-464-000172-1-3 Data de Validade: 28/01/2026 Razão Social: I11 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 37.297.817/0001-83 Endereço: Rua 7, 614 SALA 2 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-143 UF: SP Resp. LEGAL: SHEILA CRISTINA LOPES GONSALES CPF: 22171922800 Resp. Técnico: ELISEU DA SILVA BATISTA CPF: 30748250816 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:2617836711 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, sexta-feira, 31 de janeiro

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01331/25 Data de Protocolo: 17/01/2025 CEVS: 354390701-464-000148-1-8 Data de Validade: 27/01/2026 Razão Social: CUSTOM MEDICAL - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 13.745.560/0001-17 Endereço: Avenida 3, 1701 SALA 609 JARDIM CLARET Município: RIO CLARO CEP: 13503-251 UF: SP Resp. LEGAL: FABIANO SIDNEI FRANCO CPF: 25249383874 Resp. Técnico: RICARDO FELIPE CAMPAGNONE CPF: 19204685875 CBO: 252105 Conselho Prof.: CRA No. Inscr.:154304



UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, sexta-feira, 31 de janeiro

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01335/25 Data de Protocolo: 22/01/2025 CEVS: 354390701-471-000532-1-0 Data de Validade: 27/01/2026 Razão Social: M A LUCINO MERCEARIA CNPJ/CPF:35.355.142/0001-56 Endereço: Avenida 20 A, 370 VILA INDAIA Município: RIO CLARO CEP: 13506-710 UF: SP Resp. LEGAL: MILTON ANTONIO LUCINO CPF: 25926267862

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, sexta-feira, 31 de janeiro

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0331/25 Data de Protocolo: 10/01/2025 CEVS: 354390701-493-000180-1-5 Data de Validade: 28/01/2026 Razão Social: TIAGO LAZARO CNPJ/CPF: 16.102.199/0001-07 Endereço: Avenida 86 A, 216 JARDIM PARQUE RESIDENCIAL Município: RIO CLARO CEP: 13506-122 UF: SP Resp. LEGAL: TIAGO LAZARO CPF:22792474882

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, sexta-feira, 31 de janeiro

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0694/25 Data de Protocolo: 22/01/2025 CEVS: 354390701-960-000919-1-0 Data de Validade: 28/01/2026 Razão Social: ANDREIA FERNANDA DE SOUZA CNPJ/CPF: 39.740.988/0001-60 Endereço: Avenida 22 A, 1461 VILA INDAIÁ Município: RIO CLARO CEP: 13506-705 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREIA FERNANDA DE SOUZA CPF: 03671242116

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, sexta-feira, 31 de janeiro

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0367/25 Data de Protocolo: 23/01/2025 CEVS: 354390701-477-000217-1-7 Data de Validade: 31/01/2026 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S.A. CNPJ/CPF:



61.412.110/0609-99 Endereço: Avenida 29, 803 LOJA N°1 CIDADE JARDIM Município: RIO CLARO CEP: 13501-104 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS RICARDO COLARES CPF: 26028043800 Resp. Técnico: MAIARA JESSICA DE PAULA SANTOS CPF: 11716264600 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:110920 UF:SP Resp. Técnico: MARIANA CAROLINE BORDIN CPF:41623449812 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:107580 UF:SP Resp. Técnico: MAURA BETHANIA DA COSTA LAMAS CPF: 00028415256 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:96369 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, sexta-feira, 31 de janeiro

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC00678/25 Data de Protocolo: 10/01/2025 CEVS: 354390701-960-000341-1-8 Data de Validade: 31/01/2026 Razão Social: SERGIA CRISTINA HILARIO DOS SANTOS CNPJ/CPF:19.307.890/0001-07 Endereço: Avenida 66, 1049 RECANTO PARAÍSO Município: RIO CLARO CEP: 13504-470 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIA CRISTINA HILARIO DOS SANTOS CPF: 19024235855

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, sexta-feira, 31 de janeiro

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISAR00350/25 Data de Protocolo: 20/01/2025 CEVS: 354390701-960-000274-1-3 Data de Validade: 31/01/2026 Razão Social: SIMONE LEME FONSECA 11537127845 CNPJ/CPF: 17.710.248/0001-49 Endereço: Rua 2 A, 1333 JARDIM PRIMAVERA Município: RIO CLARO CEP: 13504-016 UF: SP Resp. LEGAL: SIMONE LEME FONSECA CPF: 11537127845

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, sexta-feira, 31 de janeiro

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0714/25 Data de Protocolo: 29/01/2025 CEVS: 354390701-471-000473-1-7 Data de Validade: 31/01/2026 Razão Social: JAMIR APARECIDO BREVE CNPJ/CPF:19.906.634/0001-36 Endereço: Avenida 32, 1914 VILA APARECIDA Município: RIO CLARO CEP: 13500-560 UF: SP Resp. LEGAL: JAMIR APARECIDO BREVE CPF: 19165975804

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, sexta-feira, 31 de janeiro

AGNALDO PEDRO DA SILVA



Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01001/25 Data de Protocolo: 20/01/2025 CEVS: 354390701-561-002482-1-5 Data de Validade: 31/01/2026 Razão Social: MARIA AUGUSTA VIEIRA PEDROSO CNPJ/CPF: 49.614.726/0001-03 Endereço: Avenida 32 - DE 800/801 A 1298/1299, 1026 SANTANA Município: RIO CLARO CEP: 13500-581 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA AUGUSTA VIEIRA PEDROSO CPF: 03951857854

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, sexta-feira, 31 de janeiro

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC00684/25 Data de Protocolo: 17/01/2025 CEVS: 354390701-472-000015-1-1 Data de Validade: 31/01/2026 Razão Social: DENISE MARIA GONZAGA DE OLIVEIRA LOTERIO CNPJ/CPF: 05.007.518/0001-70 Endereço: AVENIDA 14 A, 30 VILA INDAIÁ Município: RIO CLARO CEP: 13506-725 UF: SP Resp. LEGAL: DENISE MARIA GONZAGA DE OLIVEIRA LOTÉRIO CPF: 09576596874 Resp. Técnico: PATRICIA LOPRETO CPF: 41739257863 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:54781/P UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, sexta-feira, 31 de janeiro

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04151/25 Data de Protocolo: 14/01/2025 CEVS: 354390701-561-002498-0-7 Data de Validade: Razão Social: ALEXANDRE MESSIAS CNPJ/CPF: 48.941.598/0001-40 Endereço: Rua 14, 4100 SALA 02 Vila Elizabeth (BNH) Município: RIO CLARO CEP: 13504-164 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE MESSIAS CPF:19703843875

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04152/25 Data de Protocolo: 13/01/2025 CEVS: 354390701-561-002556-0-2 Data de Validade: 10/01/2025 Razão Social: MARCIOLO D AGOSTIN DOS SANTOS 37939328859 CNPJ/CPF: 37.798.068/0001-78 Endereço: Rua R 15 - ATE 1068/1069, 134 CONSOLAÇÃO Município: RIO CLARO CEP: 13503-260 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIOLO D AGOSTIN DOS SANTOS CPF: 37939328859

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04154/25 Data de Protocolo: 07/01/2025 CEVS: 354390701-561-002008-1-6 Data de Validade: Razão Social: CRISTIANE ALVES DOS SANTOS 31195879822



CNPJ/CPF:36.622.617/0001-96 Endereço: Rua 6, 1283 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-190 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANE ALVES DOS SANTOS CPF: 31195879822

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04155/25 Data de Protocolo: 07/01/2025 CEVS: 354390701-561-002106-1-7 Data de Validade: Razão Social: LA VENDITTA LTDA CNPJ/CPF: 42.713.137/0002-14 Endereço: Avenida 29, 874 Cidade Jardim Município: RIO CLARO CEP: 13501-104 UF: SP Resp. LEGAL: ANTHONY SECCO TOMASELLA CPF: 21649439881

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04156/25 Data de Protocolo: 14/01/2025 CEVS: 354390701-493-000139-1-9 Data de Validade: Razão Social: TRANSPORTADORA LABUTA EIRELI CNPJ/CPF: 10.508.454/0001-21 Endereço: Estrada MUNICIPAL, 1200 ANEXO 1 JARDIM NOVA VENEZA Município: RIO CLARO CEP: 13500-970 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL CAMPOS NETO CPF: 89598199991

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04157/25 Data de Protocolo: 15/01/2025 CEVS: 354390701-863-000092-1-0 Data de Validade: Razão Social: MARCOS ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO CNPJ/CPF: 28395907869 Endereço: RUA JACUTINGA, 1258 PARQUE UNIVERSITÁRIO Município: RIO CLARO CEP: 13504-170 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO CPF: 28395907869 Resp. Técnico: MARCOS ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO CPF: 28395907869 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:79583 UF:SP

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04158/25 Data de Protocolo: 07/01/2025 CEVS: 354390701-561-001812-1-8 Data de Validade: Razão Social: ROTISSERIE SABOR NA BRASA LTDA CNPJ/CPF: 34.112.336/0001-68 Endereço: Rua 14, 926 Consolação Município: RIO CLARO CEP: 13500-130 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO DE SOUZA DOS SANTOS CPF: 36019512827

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04153/25 Data de Protocolo: 20/05/2024 CEVS: 354390701-472-001011-1-7 Data de Validade: Razão Social: ELISANDRA CARINA FELIPE 28523088865 CNPJ/CPF: 39.478.424/0001-00 Endereço: Rua 4, 1263 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-170 UF: SP Resp. LEGAL:



ELISANDRA CARINA FELIPE CPF:28523088865

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DA PORTARIA CVS 11/2023 EM VIGOR A PARTIR DE 01/01/2024.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04160/25 Data de Protocolo: 20/01/2025 CEVS: 354390701-561-002489-1-6 Data de Validade: Razão Social: IRMAOS AO INFINITO LTDA CNPJ/CPF: 52.748.023/0001-82 Endereço: Avenida 29, 502 RIO CLARO CIDADE JARDIM Município: RIO CLARO CEP: 13501-104 UF: SP Resp. LEGAL: MILER JULES MARQUIORI CPF: 12329918801

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04161/25 Data de Protocolo: 20/01/2025 CEVS: 354390701-477-000268-1-6 Data de Validade: Razão Social: FELLET & MONFRINATO LTDA CNPJ/CPF: 65.863.177/0001-67 Endereço: Avenida 8, 124 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-440 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIELA ADORNO TUROLLA CPF: 34804215808 Resp. Técnico: GABRIELA MAIARA PASTRE CPF: 44457825808 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93467 UF:SP

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04162/25 Data de Protocolo: 20/01/2025 CEVS: 354390701-477-000243-1-7 Data de Validade: Razão Social: DIOGENES DOS SANTOS RODRIGUES CNPJ/CPF: 29.749.653/0001-50 Endereço: Rua 8, 642 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-144 UF: SP Resp. LEGAL: DIOGENES DOS SANTOS RODRIGUES CPF: 30128406801 Resp. Técnico: THAIS CRISTINA MONTEIRO DIAS CPF: 41963176855 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:114303 UF:SP

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04163/25 Data de Protocolo: 20/01/2025 CEVS: 354390701-464-000109-1-0 Data de Validade: Razão Social: ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 10.630.293/0001-44 Endereço: AVENIDA 40, 917 VILA OPERÁRIA Município: RIO CLARO CEP: 13504-140 UF: SP Resp. LEGAL: JORGE GONZALES NETO CPF: 22806055890

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04164/25 Data de Protocolo: 20/01/2025 CEVS: 354390701-477-000296-1-0 Data de Validade: Razão Social: FARMA CONDE S/A CNPJ/CPF: 71.605.265/0435-61 Endereço: Avenida M 21, 1732 JARDIM CHERVESON Município: RIO CLARO CEP: 13505-360 UF: SP Resp. LEGAL: MARIO



LUIS DE ALMEIDA MUNIZ CPF:25791660847 Resp. Técnico: GEORGIA CRISTINA DA SILVA CPF:38984668842 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:114411 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDO RICARDO BARCELOS CPF: 21356681840 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:108522 UF:SP Resp. Técnico: JENNIFER LETICIA BARRETO DE OLIVEIRA CPF: 23873012855 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:116883 UF:SP

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04165/25 Data de Protocolo: 09/01/2025 CEVS: 354390701-562-000442-1-0 Data de Validade: Razão Social: PK PIZZARIA DELIVERY LTDA CNPJ/CPF: 43.765.603/0001-97 Endereço: Rua 8, 691 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-144 UF: SP Resp. LEGAL: KATIA DAIANE DA COSTA CPF: 34836062896

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04159/25 Data de Protocolo: 23/01/2025 CEVS: 354390701-880-000017-0-8 Data de Validade: Razão Social: AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA CNPJ/CPF:15.355.260/0018-03 Endereço: Avenida 13 JW, 100 NOVO JARDIM WENZEL Município: RIO CLARO CEP: 13503-653 UF: SP Resp. LEGAL: HERBER MAGDIEL SILVEIRA KALBERMATTER CPF: 22033322807

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DA PORTARIA CVS 11/2023 EM VIGOR A PARTIR DE 01/01/2024.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC00341/25 Data de Protocolo: 16/01/2025 CEVS: 354390701-463-000221-1-0 Data de Validade: 16/01/2025 Razão Social: H.L.M. COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 36.488.436/0001-19 Endereço: Rua 6, 1674 SALA 04 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-190 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO MITSUO CHINEN CPF: 11539772810

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DA PORTARIA CVS 11/2023 EM VIGOR A PARTIR DE 01/01/2024.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04166/25 Data de Protocolo: 27/01/2025 CEVS: 354390701-960-000365-1-0 Data de Validade: Razão Social: CENTRO DE ESTETICA KATIA RIBEIRO LTDA CNPJ/CPF: 05.873.637/0001-06 Endereço: Rua 4 CJ, 61 CIDADE JARDIM Município: RIO CLARO CEP: 13501-050 UF: SP Resp. LEGAL: KÁTIA DE OLIVEIRA RIBEIRO CPF: 17160161858

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04167/25 Data de Protocolo: 24/01/2025 CEVS:



354390701-561-002317-1-1 Data de Validade: Razão Social: GLAUDECI SALES FERREIRA 90270100725 CNPJ/CPF: 22.414.315/0001-18 Endereço: Rua 6 A, 865 VILA ALEMÃ Município: RIO CLARO CEP: 13506-564 UF: SP Resp. LEGAL: GLAUDECI SALES FERREIRA CPF: 90270100725

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04168/25 Data de Protocolo: 28/01/2025 CEVS: 354390701-109-000308-1-3 Data de Validade: Razão Social: LARISSA MILANI BOSSOLANI CNPJ/CPF: 51.013.228/0001-57 Endereço: Avenida 12, 1106 ZONA CENTRAL Município: RIO CLARO CEP: 13500-460 UF: SP Resp. LEGAL: LARISSA MILANI BOSSOLANI CPF:36723192877

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0356/25 Data de Protocolo: 21/01/2025 CEVS: 354390701-865-000104-1-3 Data de Validade: 21/01/2025 Razão Social: CLINICA OCA NUCLEO DE SAUDE AFETIVA LTDA CNPJ/CPF: 05.202.955/0001-45 Endereço: 1 CJ, 226 CIDADE JARDIM Município: RIO CLARO CEP: 13501-020 UF: SP Resp. LEGAL: CÁSSIO RAFAEL DE OLIVEIRA CPF: 19038987811 Resp. Técnico: CÁSSIO RAFAEL DE OLIVEIRA CPF: 19038987811 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:37743-F UF:SP

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DA PORTARIA CVS 11/2023 EM VIGOR A PARTIR DE 01/01/2024.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA JANEIRO 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04169/25 Data de Protocolo: 28/01/2025 CEVS: 354390701-471-000467-1-0 Data de Validade: Razão Social: MARIA VILANY SIMPLICIO CARNEIRO 07866716889 CNPJ/CPF: 15.686.010/0001-08 Endereço: Rua 20 NR, 174 Jardim Nova Rio Claro Município: RIO CLARO CEP: 13502-302 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA VILANY SIMPLICIO CARNEIRO CPF: 07866716889

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DO CNAE.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão



Notificação



GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RIO CLARO, COMUNICA:
LAVRATURA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

Lavatura do Auto de Infração de **SUPERMERCADO UNIÃO DE RIO CLARO LTDA**

Ramo de Atividade: Supermercado

CPF/CNPJ: 45.623.576/0001-43

Endereço: Av. 12, nº 352, Centro

Responsável Legal: Rosilene Maria Minelli

Auto de Infração 3543907 nº 02111, no qual incorreu infração sanitária considerada de risco à saúde por:

(1) Armazenamento inadequado de produtos de origem animal em duas câmaras frias, por ausência de prateleiras e acúmulo de produtos acondicionados desordenadamente, impedindo a correta higienização do local e o controle da validade; (2) Alimentos reservados para descarte (sem identificação) com forte odor, armazenados juntamente com produtos frescos, com elevado risco de contaminação cruzada; (3) produtos alimentícios prontos para o consumo (queijos e embutidos) armazenados juntamente (sem distanciamento ou barreira física) com carnes cruas, favorecendo a contaminação microbiológica dos alimentos prontos.

Considerando o disposto nos artigos 95, 110, 112, e 122 nos incisos, XI, XIX e XX da lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1988; Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013..

Estando sujeita às penas capituladas nos artigos 112 e 122 da lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1988.

ACOMPANHAMENTO:

Em 11/12/2024: o interessado tomou ciência e terá 10 dias para apresentar defesa.

Em 19/12/2024: foi protocolada (Protocolo FMSRC – VISARC nº 1567, de 19/12/2024) a defesa do auto de infração.

Em 07/01/2025: foi lavrado o **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, nº 3543907/01294**.

Em 20/01/2025: o interessado não apresentou recurso.

Em 21/01/2025: Encerrou-se este Processo administrativo.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA



Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **AGILEFIT D C SUPLEMENTOS LTDA**
Ramo de Atividade: Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral
CPF/CNPJ: 28.628.855/0001-80
Endereço: Rua 14, nº 808, Centro
Responsável Legal: Caio Bruno de Oliveira Costa

Auto de Infração 3543907 nº 02112, Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produto 3546907 nº 01287 e Termo de Inutilização de Produto 3543907 nº 00744 no qual incorreu infração sanitária considerada de risco à saúde por:

- 1) Comercializar suplementos alimentares com data de validade vencida;
- 2) comercializar suplementos alimentares com data de validade ilegível e coberta por etiqueta de preço;
- 3) comercializar suplementos alimentares sem registro de lote, fabricação e validade, e;
- 4) comercializar produtos de origem animal sem registro junto ao órgão competente.

Foram inutilizados 56,735 kg de alimentos/suplemento alimentar.

Considerando o disposto no inciso XIII, artigo 122 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

ACOMPANHAMENTO:

Em 13/12/2024: o interessado tomou ciência e terá 10 dias para apresentar defesa.

Em 23/12/2024: o interessado protocolou recurso.

Em 27/12/2024: o recurso foi indeferido.

Em 06/01/2025: Encerrou-se este Processo administrativo.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **EDUQ LTDA.**
Ramo de Atividade: Educação profissional de nível técnico.
CNPJ: 03.900.104/0001-40
Endereço: Rua 1-A, Nº 568 – Vila Aparecida
Representante Legal: Pedro Luiz Negreto

Auto de Infração nº 3543907/0000754 e Auto de Imposição de Penalidade nº 3543907/01279 de Interdição Cautelar de Atividade (poço), no qual incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, por: perfurar poço (solução alternativa coletiva), operar sem autorização/outorga ou licença dos órgãos competentes, infringindo normas legais.

Conforme disposto nos Artigos 2 e 6 do Decreto nº 12.342 de 27/09/1978;



Artigo 18; Artigo 20, Inciso I; Artigos 110 e 111 da Lei nº 10.083 de 23/09/1998; Artigo 15 da Portaria GM/MS nº 888 de 04/05/2021.

Estando sujeita às penas capituladas no(s) artigos(s) da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998: Artigo 112, Inciso IX; Artigo 115, Inciso I; Artigo 116, Inciso II; Artigo 122, Incisos III e XIX: interdição.

ACOMPANHAMENTO:

Em 01/11/2024: foi lavrado o **Auto de Infração nº 3543907/0000754 e o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Cautelar (poço) nº 3543907/01279.**

Em 01/11/2024: o Representante Legal tomou ciência, tendo 10 dias para defesa.

Em 11/11/2024: foi protocolada (Protocolo FMSRC - VISARC de Nº 1368 de 11/11/2024) nesta Vigilância Sanitária municipal a defesa ao Auto de Infração.

Em 21/11/2024: o poço continua interditado desde 01/11/2024 por período indeterminado (interdição cautelar), conforme o Auto de Infração nº 3543907/0000754 e o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Cautelar (poço) nº 3543907/01279.

Em 25/11/2024: o poço continua interditado, conforme o Auto de Infração nº 3543907/0000754 e o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Cautelar (poço) nº 3543907/01279. Nesta mesma data, foram protocolados o Laudo Técnico de Limpeza e Higienização de Caixa d'água (Protocolo FMSRC – VISA de Nº 1433 de 25/11/2024) e Laudo de Análise de água do poço (Protocolo FMSRC – VISA de Nº 1434 de 25/11/2024).

Em 03/12/2024: O poço continua interditado, conforme o Auto de Infração nº 3543907/0000754 e o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Cautelar (poço) nº 3543907/01279.

Em 06/12/2024: O poço continua interditado, conforme o Auto de Infração nº 3543907/0000754 e o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Cautelar (poço) nº 3543907/01279.

Em 19/12/2024: O poço continua interditado e foi cercado pelo Colégio por chapas galvanizadas. A VISA esteve no local para substituir o adesivo de interdito exposto ao tempo e para a instalação de 02 lacres plásticos de Nº 0001154 e 0001176 (painel e disjuntor), de modo a manter o local seguro no período de recesso.

Em 03/01/2025: O poço continua interditado, conforme o Auto de Infração nº 3543907/0000754 e o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Cautelar (poço) nº 3543907/01279.

Em 28/01/2025: O poço continua interditado conforme o Auto de Infração nº 3543907/0000754 e o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Cautelar (poço) nº 3543907/01279 e o Colégio (Razão Social: EDUQ LTDA.) realizou a inserção de cadastro do poço no SOE (Sistema de Outorgas Eletrônicas) para a regularização e acompanhamento do mesmo junto ao SP Águas.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **EDUQ LTDA.**



Ramo de Atividade: Educação profissional de nível técnico.
CNPJ: 03.900.104/0001-40
Endereço: Rua 1-A, Nº 568 – Vila Aparecida
Representante Legal: Pedro Luiz Negreto

Auto de Infração nº 3543907/0000757, no qual incorreu em infração sanitária considerada risco à saúde, por expor ao consumo humano água sem padrões de potabilidade, sem conhecimento da Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes, em estabelecimento de uso coletivo (escola), contrariando as normas legais vigentes podendo causar risco à saúde humana.

Considerando o disposto no(s) Artigos 2º e Inciso I do Artigo 4º do Decreto Estadual nº 12.342 de 27/09/1978. Inciso I do Artigo 20 e Artigos 110 e 111 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998) combinados com os Artigos 27 e 44 da Portaria GM/MS Nº 888 de 04/05/2021.

Estando sujeita às penas capituladas no(s) artigos(s) 112; Incisos III e XIX do Artigo 122 da Lei Estadual Nº 10.083 de 23/09/1998.

ACOMPANHAMENTO:

Em 01/11/2024: foi lavrado o Auto de Infração nº 3543907/0000757.

Em 01/11/2024: O Representante Legal tomou ciência, tendo 10 dias para defesa.

Em 11/11/2024 foi protocolada (Protocolo FMSRC - VISARC de Nº 1368 de 11/11/2024) nesta Vigilância Sanitária municipal a defesa ao Auto de Infração.

Em 21/11/2024: foi lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Multa de nº 3543907/ 01283 no valor de 300 UFESP.

Em 25/11/2024: O Representante Legal assinou o **Auto de Imposição de Penalidade de Multa de nº 3543907/01283** e terá 10 dias para apresentar defesa/recurso. Nesta mesma data, foram protocolados o Laudo Técnico de Limpeza e Higienização de Caixa d'água (Protocolo FMSRC – VISA de Nº 1433 de 25/11/2024) e Laudo de Análise de água do poço (Protocolo FMSRC – VISA de Nº 1434 de 25/11/2024).

Em 03/12/2024: foi protocolado o recurso em defesa ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa de nº 3543907/01283 (Protocolo FMSRC – VISA de Nº 1467 de 03/12/2024), requerendo a redução da mesma. O Auto de Imposição de Penalidade de Multa corresponde ao Auto de Infração de nº 3543907/0000757 lavrado em 01/11/2024 e assinado pelo Representante Legal do Colégio (Razão Social: EDUQ LTDA.) nesta mesma data.

Em 06/12/2024: Foi lavrada a **Notificação de Recolhimento de Multa de nº 3543907/00958** em 150 UFESP e o Representante Legal deu ciência nesta mesma data.

Em 03/01/2025: Foi realizado o pagamento de multa referente a Notificação de Recolhimento de Multa de nº 3543907/00958.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA
Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **GODOY LIMA EIRELI ME**
Ramo de Atividade: Lanchonete



CPF/CNPJ: 29.120.745/0001-76

Endereço: Avenida 42 particular nº 222- Jd. Primavera.

Responsável Legal: David de Souza

Auto de Infração 3543907 nº 0000765, no qual incorreu infração sanitária considerada de risco à saúde por:

- 1) Estar trabalhando sem licença na Vigilância Sanitária;
- 2) Não apresentar a documentação solicitação anterior (exames médicos dos manipuladores de alimentos, lauda de controle de pragas; laudo de limpeza da caixa d'água, renovação do cadastro 2024);
- 3) Manter área de manipulação sem telas em algumas portas e outras avariadas;
- 4) Manter a tubulação da coifa com sujidades;
- 5) Manter botijão P-13 em área interna- cozinha.

Considerando o disposto nos artigos 110, 112, e 122 nos incisos XI, XIX e XX da lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1988.

Estando sujeita às penas capituladas nos artigos 112 e 122 da lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1988.

ACOMPANHAMENTO:

Em 19/12/2024: : o responsável legal deu ciência no Auto, tendo 10 dias para apresentar defesa.

Em 03/01/2025: o interessado apresentou defesa fora do prazo.

Em 08/01/2025: foi lavrado ao **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência 3543907 nº 01289**. O interessado tomou ciência e terá dez dias para apresentar recurso.

Em 20/01/2025: o interessado não apresentou recurso.

Em 21/01/2025: Encerrou-se este Processo administrativo.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **LUIZ ALBERTO BRAZ**

Ramo de Atividade: Comércio Varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.

CPF/CNPJ: 43.194.580/0001-08

Endereço: Avenida M23, nº 999 Parque das indústrias.

Responsável Legal: Luiz Alberto Braz.

Auto de Infração 3543907 nº 0000776, Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos 3543907 nº 01295, Termos de inutilização de produto 3543907 nº 00749 e nº 786 no qual incorreu infração sanitária considerada de risco à saúde por:

- 1) Permanecer realizando a venda de produtos de origem animal sem registro no órgão competente (relacionado ao Ministério da Agricultura) ou com selo de



inspeção de outros municípios, cuja a venda é permitida apenas no município de origem – contrariando as legislações vigentes e a determinação das autoridades sanitárias.

Considerando o disposto nos artigos 110, 112, e 122 nos incisos XI, XIX e XX da lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1988.

Estando sujeita às penas capituladas nos artigos 112 e 122 da lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1988.

ACOMPANHAMENTO:

Em 09/01/2025 foram lavrados os documentos citados anteriormente.

Em 10/01/2025 o responsável pela empresa (Luiz Alberto Braz), compareceu a esta VISA onde deu ciência nos documentos citados acima, tendo 10 dias para apresentar defesa.

Em 28/01/2025 após decorrido o prazo para apresentação de defesa/recurso, este processo administrativo está encerrado e pode ser arquivado.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **DIANA AZEVEDO CARNES E ARTIGOS PARA CHURRASCO LTDA**

Ramo de Atividade: Comércio Varejista de Carnes – Açougue

CPF/CNPJ: 52.711.410/0001-44

Endereço: Avenida 8A, 180, Sala 1. Cidade Nova.

Responsável Legal: Samira Casemiro de Azevedo Diana

Auto de Infração 3543907 nº 0000758, Termo nº 3543907/0000737 e Auto de Imposição de Penalidade nº 1280 no qual incorreu infração sanitária considerada de risco à saúde por:

1) Expor e comercializar produtos de origem animal sem registro no órgão competente.

Considerando o disposto nos artigos 104, 110, 112, e 122 nos incisos, XI da lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1988.

Estando sujeita às penas capituladas nos artigos 112 e 122 da lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1988.

ACOMPANHAMENTO:

Em 06/11/2024: a responsável legal deu ciência no Auto, tendo 10 dias para apresentar defesa.

Em 18/11/2024: foi apresentada defesa referente ao auto de infração.

Em 06/01/2024: encerra-se este processo administrativo, solicita arquivamento.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão



Lavratura do Auto de Infração de **NATANAEL PEREIRA DE SALES**
Ramo de Atividade: Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria com Predominância de Produção Própria.
CPF/CNPJ: 47.860.479/0001-08.
Endereço: Rua P4, 1352. Vila Paulista.
Responsável Legal: Natanaela Pereira de Sales

Auto de Infração 3543907 nº 0000759 e Termo nº3543907/00739, Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 3543907/01296 no qual incorreu infração sanitária considerada de risco à saúde por:

1) Não respeitar as normas de higiene e boas práticas na fabricação e conservação dos produtos, local, utensílios e maquinários.

Considerando o disposto nos artigos 110, 112, e 122 nos incisos XI, XIII e XIX da lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1988. Combinado com RDC ANVISA nº206/2004 e Portaria CVS 5/2013.

Estando sujeita às penas capituladas nos artigos 112 e 122 da lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1988.

ACOMPANHAMENTO:

Em 13/11/2024 deu ciência no auto de infração, tendo 10 dias para defesa.

Em 21/11/2024 apresentou defesa.

Em 31/01/2025 deu ciência na penalidade de advertência, tendo 10 dias para defesa.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **2-F CASA DE CARNES LTDA**

Ramo de Atividade: Comércio Varejista de Carnes - Açougues.

CPF/CNPJ: 29.710.150/0001-70

Endereço: Avenida 22BR, 422, Parque Residencial Brasília.

Responsável Legal: Antonio Félix de Oliveira.

Auto de Infração 3543907 nº 02113, Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 03543907/01298 qual incorreu infração sanitária considerada de risco à saúde por

1) Expor produtos sem identificação, data de fabricação e ou validade, tanto produtos de fabricação própria quanto de terceiros, e;

2) Estar em pleno funcionamento sem a devida licença do órgão competente.

Considerando o disposto no artigo 122 nos incisos I e XIII da lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1988.

Estando sujeita às penas capituladas nos artigos 112 e 122 da lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1988.

ACOMPANHAMENTO:



Em 18/12/2024: o interessado foi convocado para reunião nesta VISA para ciência do auto, não atendeu a solicitação.

19/12/2024: o interessado deu ciência e tem 10 dias para apresentar defesa.

30/12/2024: o interessado não apresentou recurso.

Em 23/01/2025: foi lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência.

Em 24/01/2025: Ciência do Autuado sobre a penalidade e solicitado o fim do processo administrativo e arquivamento.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **SOARES COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

Ramo de Atividade: Comércio atacadista de Produtos Alimentícios em Geral

CPF/CNPJ: 48.866.885/0002-13

Endereço: Rua 6, 165. Jardim São Caetano

Responsável Legal: Matheus Antunes

Auto de Infração 3543907 nº 02115, Termo nº 3543907/00745 e Auto de Imposição de Penalidade nº 3543907/01290 no qual incorreu infração sanitária considerada de risco à saúde por:

1) Expor à venda produtos de origem animal sem registro em órgão competente e produtos de origem animal com registro não encontrado em órgão fiscalizador indicado na embalagem.

Estando sujeita às penas capituladas nos artigos 112 e 122 da lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1988.

ACOMPANHAMENTO:

Em 20/12/2024: O interessado deu ciência no Auto de infração, tendo a partir desta data 10 dias para apresentar defesa.

Em 13/01/2025; não havendo manifestação por parte do interessado e considerando que a penalidade foi aplicada no ato da fiscalização, o presente processo administrativo está encerrado e arquivado.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **HIOTO SUSHI RIO CLARO LTDA.**

Ramo de Atividade: Restaurante.

CPF/CNPJ: 48.394.849/0001-13

Endereço: Avenida Visconde de Rio Claro nº2128 Centro.

Responsável Legal: Dhiênes Braga de Oliveira.

Auto de Infração 3543907 nº 000767, no qual incorreu infração sanitária considerada de risco à saúde por:



- 1) Manter atividade de restaurante sem possuir licença de funcionamento do órgão Sanitário;
- 2) Não apresentar boas práticas na manipulação e produção de alimentos;
- 3) Não armazenar os alimentos em condições adequadas de acordo com a legislação vigente.

Estando sujeita às penas capituladas nos artigos 112 da lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1988.

ACOMPANHAMENTO:

Em 15/01/2025: o interessado foi convocado para reunião nesta VISA para ciência do auto.

16/01/2025: o interessado deu ciência e tem 10 dias para apresentar defesa.

24/01/2025: foi apresentado a defesa do auto de infração.

28/01/2025: foi lavrado o **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 3543907/01299**

29/01/2025: o interessado deu ciência e tem 10 dias para apresentar recurso.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **SANEON MAIS – DROGARIA LTDA**

Ramo de Atividade: Drogaria

CPF/CNPJ: 55.799.980/0001-61

Endereço: Rua Jacutinga, nº 1504. Jd. Cidade Azul.

Responsável Legal: Vitor Luiz Talarico Machoviak.

Auto de Infração nº 3543907/0000766, Auto de Imposição de Penalidade de Interdição cautelar de produto nº 3543907/01291 e Termo nº 3543907/00747, por expor à venda, medicamentos controlados pela Portaria 344/98 e antimicrobianos, sem a comprovação com as receitas correspondentes, devido à ausência de dados como: quantidade dispensada, lote, data de dispensação e assinatura do farmacêutico, no verso das mesmas.

ACOMPANHAMENTO:

Em 20/12/24: Foram lavrados os documentos citados acima.

Em 27/12/24: O interessado deu ciência dos Autos, tendo 10 dias para apresentar defesa.

Em 30/12/24: O interessado apresentou defesa e documentos pendentes parcialmente.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **SOARES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**



Ramo de Atividade: Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
CPF/CNPJ: 48.866.885/000213
Endereço: Ruia 6 nº 165- Jd. São Caetano
Responsável Legal: Matheus Antunes Soares

Auto de Infração 3543907 nº 0000768, no qual incorreu infração sanitária considerada de risco à saúde por:

1) Estar trabalhando sem licença na Vigilância Sanitária;
Considerando o disposto nos artigos 110, 112, e 122 nos incisos XI, XIX e XX da lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1988.
Estando sujeita às penas capituladas nos artigos 112 e 122 da lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1988.

ACOMPANHAMENTO:

Em 28/01/2025: foi dado ciência no Auto, tendo o responsável legal 10 dias para apresentar defesa.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de VITA FLORAIS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SUPLEMENTOS LTDA

Ramo de Atividade: Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares

CPF/CNPJ: 13.622.847/0001-50

Endereço: avenida 9, nº 1558 - Jardim Claret

Responsável Legal: Douglas José Gomes Falcão

Auto de Infração nº 3543907/0000769 e Auto de Imposição de Penalidade de Suspensão de Venda/ Fabricação de Produto/ Atividade nº 3543907/01331 no qual incorreu infração sanitária considerada de risco à saúde por:

- 1) Produzir, armazenar e expor a venda produtos de interesse à saúde, sem padrão de identidade, qualidade e segurança ao não apresentar qualificação de fornecedores e matérias-primas.
- 2) Por comprovado teor de compostos fenólicos do produto Propolin Extrato de Própolis Suplemento Alimentar em Cápsulas 95% inferior ao declarado na rotulagem nutricional.
- 3) Por não possuir Procedimento Operacional Padronizado de controle de alergênicos implementado e não realizar a rastreabilidade de alergênicos a partir das matérias-primas.
- 4) Por utilizar o aditivo alimentar talco (antiumectante) como se fosse ingrediente alimentar.

Estando sujeita às penas capituladas nos artigos 112 e 122 da lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1988.

**ACOMPANHAMENTO:**

Em 29/01/2025: O interessado deu ciência no Auto de infração e Auto de Imposição de Penalidade, tendo a partir desta data 10 dias para apresentar defesa.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de VITA FLORAIS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SUPLEMENTOS LTDA

Ramo de Atividade: Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares

CPF/CNPJ: 13.622.847/0001-50

Endereço: avenida 9, nº 1558 - Jardim Claret

Responsável Legal: Douglas José Gomes Falcão

Auto de Infração nº 3543907/0000771 no qual incorreu infração sanitária considerada de risco à saúde por:

- 1) Produzir, armazenar e expor a venda produtos de interesse à saúde, sem padrões de identidade, qualidade e segurança ao não manter as Boas Práticas de Fabricação de alimentos em sua totalidade, conforme legislação vigente.
- 2) Por não possuir Procedimento Operacional Padronizado de controle de alergênicos em alimentos implementado e não realizar a rastreabilidade de alergênicos a partir das matérias-primas.
- 3) Por não possuir Procedimento Operacional Padronizado implementado para o desenvolvimento de rotulagem nutricional em toda a cadeia produtiva.

Estando sujeita às penas capituladas nos artigos 112 e 122 da lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1988.

ACOMPANHAMENTO:

Em 29/01/2025: O interessado deu ciência no Auto de infração, tendo a partir desta data 10 dias para apresentar defesa.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de VITAL UNION INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLANTES LTDA

Ramo de Atividade: Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral.

CNPJ: 38.328.364/0001-78

Endereço: Avenida 12, nº 2530 – Jardim São Paulo

Responsável Legal: Reginaldo Dupprê



Auto de Infração nº 3543907 / 751 no qual incorreu infração sanitária considerada de risco à saúde por: não validar parte dos processos especiais de fabricação de dispositivos médicos classe de risco II de acordo com protocolos previamente estabelecidos.

Conforme disposto no Inciso XIX do Artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, combinado ao Artigo 103 da Resolução RDC nº 665, de 30 de março de 2022.

Estando sujeito às penalidades capituladas no Artigo 122, inciso XIX, da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998.

ACOMPANHAMENTO:

Em 25/10/2024: foi lavrado o Auto de Infração nº 3543907/751.

Em 30/10/2024: o responsável técnico tomou ciência do Auto, tendo 10 dias para oferecer defesa ou impugnação.

Em 05/11/2024: foi protocolada nesta Vigilância Sanitária municipal (protocolo de entrada número 1329) recurso ao Auto de Infração.

Em 08/11/2024: foi deferido o recurso e determinado o acompanhamento das ações corretivas.

Em 17/01/2025: foram protocoladas nesta Vigilância Sanitária municipal (protocolo de entrada número 1329) as evidências de cumprimento do plano de ação, a saber: Protocolo e Relatório de Validação. As ações foram consideradas satisfatórias.

Em 20/01/2025: fica determinada a aplicação de Penalidade de Advertência. Na mesma data foi lavrado o **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 3543907/01297**.

Em 21/01/2024: o responsável técnico deu ciência ao Auto de Imposição de Penalidade nº 3543907/01297, tendo 10 dias para apresentar recurso.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **WHIRLPOOL S/A**

Ramo de Atividade: Fabricação de Eletrodomésticos.

CNPJ: 59.105.999/0003-48

Endereço: Avenida 80-A, 777 – Distrito Industrial, nesta

Representante Legal: Bruna B. H. Borgheresi – CPF: 358.504.408-52

Auto de Infração nº 3543907/0000778, de 30/01/2025, no qual registra-se que o autuado incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, por: manter empresa de fabricação de eletrodomésticos em atividade de forma inadequada no que tange às condições ambientais internas que geraram risco à saúde e incolumidade pública ao permitir o surgimento e manutenção de focos e criadouros do mosquito gênero Aedes, vetor da Dengue, nas áreas externas dentro da planta fabril com a condição agravante das temperaturas elevadas e alto índice de chuvas, fatores que potencializam a proliferação do vetor / transmissor da Dengue e outras zoonoses como Zika e Chikungunya.



Ainda considerando-se o atual índice elevado de acometimento e óbitos provocados nesta cidade pela Dengue, de amplo conhecimento e divulgação pelos órgãos governamentais de saúde e mesmo pela mídia em geral e o expressivo número de colaboradores e funcionários do quadro da empresa em tela (cerca de 3500 entre funcionários e terceirizados) e o fato da empresa localizar-se em região da área urbana densamente povoada, expondo grande número de indivíduos ao risco de contaminação e acometimento dada a proximidade com os focos e criadouros encontrados durante inspeção, com resultado de análise biológica da Centro de Controle de Zoonoses, onde os exemplares coletados resultaram positivo para larva do vetor (*Aedes Aegypti*). Fica o autuado sujeito às penas capituladas nos Artigos 12, 110, 112 nos incisos III, XIX e XX, 116 no Inciso II da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 combinados com o Artigo 2 nos Incisos 1e 2, Artigo 4 nos incisos 2 e 3, Artigo 13 no inciso 2, Artigo 14 no inciso 5, Artigo 17, alínea 1 e 2 e Artigo 22 no inciso 8 da Lei Municipal N. 4909 de 09/11/2015.

ACOMPANHAMENTO:

Em 30/01/2025: foi lavrado o **Auto de Infração nº 3543907/0000778**

Em 30/01/2025: o Representante Legal tomou ciência, tendo 10 dias para defesa.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão



Licitações e Contratos

Prorrogações

EXTRATO DE TERMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 02/2025 - CONTRATO N. 60/2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 309/2023.

Objeto: Fornecimento de nutrição parenteral para atender paciente específico de ordem judicial (1009616-72.2021.8.26.0510) Fundação Municipal da Saúde de Rio Claro

Contratante: FMSRC.

Contratado: Pharmácia Artesanal LTDA;

Valor global estimado: R\$ 617.950,85; Assinatura: 20/01/2025 - Vigência: 12 meses a partir de 24 de janeiro de 2025

Rio Claro, 24 de janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....

**Aviso de Contratação Direta****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**

Processo Administrativo Nº E- 90.556/2025

Objeto: Aquisição de Extensores para Sonda Botton tipo Mic-Key, conforme constante no Aviso de contratação direta disponível através dos sites: <https://comprasbr.com.br/>, <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O início do recebimento de propostas será no 10/02/2025 às 08:00 e o encerramento no dia 13/02/2025 às 08:00. A etapa de lances será no dia 13/02/2025 das 08:00 às 14:00.

Rio Claro, 07 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

Processos Administrativos n. 89.580/2024, 90.592/2025 e 90.593/2025

Objeto: Aquisição dos seguintes exames: Hidroxi-esteróide/cetoesteróide, Pró-BNP e Mutação V617F no gene JAK2, conforme constante no Aviso de contratação direta disponível através dos sites: <https://comprasbr.com.br/>, <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O início do recebimento de propostas será no 10/02/2025 às 08:00 e o encerramento no dia 13/02/2025 às 08:00. A etapa de lances será no dia 13/02/2025 das 08:00 às 14:00.

Rio Claro, 07 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC

IPRC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 1224/2025****de 05 de fevereiro de 2025**

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro – IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,

considerando a necessidade de atualizar o valor para pagamento de Jetons para os Conselheiros em atendimento ao artigo 73 § 5º. e artigo 74 § 5º da Lei Complementar nº. 023 de 20 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reajustar o valor do Jeton devido aos membros do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo com base no índice IPCA de Dezembro/2024, que corresponde a 4,83% a ser aplicado para o exercício de 2025, sendo o valor a pagar de R\$ 120,65 por reunião mensal ordinária trabalhada para cada membro.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

CUMPRA - SE

Rio Claro, 05 de fevereiro de 2025.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA

Superintendente

Afixada na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.